



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº                      / 2025

*Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 3.998.000,00 para R\$ 4.083.000,00 a Subvenção Social autorizada pela Lei nº 4.453/2024, destinada à entidade abaixo, até o valor indicado.

| <u>ENTIDADE</u>                                                      | <u>PREVISÃO DE REPASSE</u> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1) - Serviço de Atendimento à Mulher, Criança e Adolescente - SAMUCA | R\$ 4.083.000,00           |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 15 de outubro de 2025.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A882-F2C9-F8EA-1463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 15/10/2025 16:00:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/A882-F2C9-F8EA-1463>